

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENTRE

LEONARDO GOMES FILHO TECNOLOGIA DA INFORMACAO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.294.552/0001-71, sediada na Rua Guaicuí, nº 20 Sala 1002, Bairro Coração de Jesus, CEP: 30380-380, Belo Horizonte - MG, neste ato representada pelo seu diretor, Leonardo Gomes Filho, inscrito no CPF sob o nº 117.219.906-07 e RG nº 18117441 SSP MG, na qualidade de **CONTRATANTE**.

E

JONATAS DIEGO SILVA FIGUEIRA, BRASILEIRO, portador da cédula de identidade RG. nº **7.719.247** e inscrito no CPF nº **071.337.24-60**, residente e domiciliado na **AV. FREI DAMIÃO DE BOZZANO, 1961 - B12 APTO 302 - INDIANÓPOLIS, CEP: 55.016-140, CARUARU/PE**, representante legal da empresa **JONATAS DIEGO SILVA FIGUEIRA 07133702460**, inscrita no CNPJ nº **43.806.854/0001-72**. instalada na **RUA RADIALISTA CORDOVID DANTAS, 146, DEP. ANTÔNIO LIBERATO, CEP: 55.027-540, CARUARU/PE**. na qualidade de **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. É objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** de designer gráfico, prototipagem UX/UI e definição de UI Kit onde:

- Desenvolvimento de UI KIT para plataforma web responsivo utilizando a ferramenta **FIGMA** e seguindo as definições e recomendações do **CONTRATANTE**.
- Desenvolvimento de protótipo de alta fidelidade para mobile e desktop utilizando a ferramenta **FIGMA** e seguindo os modelos de mockup definidos previamente com o **CONTRATANTE** e entregues para o **CONTRATADO**.
- Desenvolvimento de protótipo de alta fidelidade da página pública do projeto do **CONTRATANTE**.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 2.1. Fica responsável o **CONTRATADO** por todos os serviços que lhe forem apontados dentro do objeto contratual.
- 2.2. O **CONTRATADO** deverá prestar os serviços objeto deste instrumento, respeitando e aderindo de maneira integral às normas internas estabelecidas pela **CONTRATANTE**.
- 2.3. O **CONTRATADO** é responsável pela guarda e proteção dos documentos a ele entregues pela **CONTRATANTE** enquanto permanecerem sob sua posse, exceto em casos de caso fortuito e força maior.
- 2.4. O **CONTRATADO** desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1 com todo zelo, diligência e honestidade, obedecendo às condições estabelecidas neste contrato e nos demais documentos que por ventura o integrarem, sem prejuízo da dignidade e da independência profissionais, bem como toda legislação aplicável ao cumprimento de seu objetivo.
- 2.5. O **CONTRATADO** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentos inidôneos ou incompletos que lhe forem apresentados, bem como por omissões próprias da **CONTRATANTE** ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

- 2.6. Fornecer, se for o caso, pessoal devidamente qualificado e habilitado de modo a garantir a perfeita execução do objeto do contrato, sendo a única responsável pelos seus próprios empregados.
- 2.7. Arcar com todos os dispêndios advindos da prestação de serviços, mantendo todos os documentos comprobatórios pertinentes em seu poder.
- 2.8. Não efetuar despesas, celebrar acordos ou comprometer qualquer recurso da **CONTRATANTE** sem sua expressa e prévia anuência.
- 2.10. Cumprir e fazer respeitar os regulamentos e normas de conformidade existentes no local de trabalho, bem como fornecer refeições e transporte no caso de fornecimento de pessoal.
- 2.11. Não promover, sob nenhuma circunstância, terceirização em cadeia da função ou partes da mesma.
- 2.11. Para que seja efetuada a supervisão das funções, o **CONTRATADO** deve:
- i. garantir que a **CONTRATANTE** receba relatórios de suas atividades nos períodos estipulados;
 - ii. permitir a avaliação do desempenho pela **CONTRATANTE** a partir de ferramentas como indicadores de desempenho, relatórios de prestação de serviços, e análises independentes.
- 2.12. Em caso de eventual transferência da função para outro prestador de serviços ou para a **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deve fornecer os documentos e informações necessários para a continuidade da prestação, com cautela quanto aos dados confidenciais, devendo o procedimento ser autorizado e acompanhado pela **CONTRATANTE**.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Obriga-se o **CONTRATANTE** a fornecer ao **CONTRATADO** todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho das atividades.

3.2. Colocará à disposição do **CONTRATADO** sua estrutura física, técnica e pessoal, diretamente ou por subcontratados, para que este realize os serviços.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** seguindo cronograma estipulado na cláusula 4.3 e após a entrega de nota fiscal de cada etapa

4.2. A **CONTRATANTE** ainda pagará ao **CONTRATADO** os eventuais custos de deslocamento ligados às atividades de suas funções. Para que o reembolso aconteça, o **CONTRATADO** deverá apresentar as notas fiscais de todos os custos extras enviando para o e-mail contato@trato.tech.

4.3. O valor mencionado na cláusula anterior será pago da seguinte forma:

- **30%** do valor estipulado na cláusula **4.1** no ato da assinatura do deste contrato
- **17,5%** Ao final da primeira etapa concluída e aprovada pelo **CONTRATANTE**.
- **17,5%** Ao final da segunda etapa concluída e aprovada pelo **CONTRATANTE**
- **17,5%** Ao final da etapa de construção da página pública concluída e aprovada pelo **CONTRATANTE**.
- **17,5%** Após a entrega final do projeto por parte do **CONTRATADO** com todas as correções e aprovações necessárias.

5. DA RESCISÃO DO CONTRATO.

5.1. O presente instrumento será rescindido automaticamente nos seguintes casos: a) se o **CONTRATADO** infringir

a) legislação, a regulamentação ou as disposições contratuais aplicáveis;

b) se forem identificados impedimentos suscetíveis de alterar o desempenho da prestação de serviços;

c) se existirem alterações materiais que afetem o contrato de comissão; d) se existirem insuficiências no que diz respeito à gestão e à segurança de dados ou informações que sejam

confidenciais, pessoais ou sensíveis por outras razões;

5.2. Na hipótese de a **CONTRATANTE** rescindir este Contrato motivadamente, ensejada pelo **CONTRATADO**, como por exemplo, mas não exhaustivamente, a prática de qualquer ato que comprometa a imagem da **CONTRATANTE** ou a assunção de qualquer obrigação sem expressa e escrita concordância da **CONTRATANTE**, poderá a **CONTRATANTE** reter, a seu exclusivo critério, qualquer bonificação devida ao **CONTRATADO**, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

Se o **CONTRATANTE** rescindir injustificadamente o presente contrato antes da conclusão integral de todas as fases do projeto, além de não possuir qualquer direito sobre os valores adiantados e já quitados pelas fases já concluídas, pagará ao **CONTRATADO** multa de 20% sobre o saldo que remanescer para a conclusão do projeto;

5.3 - Se o **CONTRATADO** rescindir injustificadamente o presente contrato sem concluir integralmente todas as fases do presente projeto, perderá todos os direitos autorais sobre as fases já concluídas, sub-rogando tais direitos a qualquer outro profissional que vier a ser contratado pelo **CONTRATANTE**, além de ter que pagar em favor deste último, multa de 40% sobre o saldo que já pago para execução do projeto;

5.4 - Agindo uma parte de forma dolosa ou culposa em face da outra, restará facultado à parte prejudicada rescindir o contrato, cobrando a multa estabelecida nas cláusulas 8.1 e 8.2, independente de indenização por perdas e danos, devidamente comprovados;

6. DO PRAZO

6.1. O presente instrumento possui prazo de 30 dias, porém, este mesmo poderá ser considerado como encerrado se ambas as partes declararem expressamente por escrito que todas as entregas foram realizadas e validadas antes do prazo estipulado.

7. CONFIDENCIALIDADE, NÃO CONCORRÊNCIA E NÃO ALICIAMENTO

7.1.É vedado ao **CONTRATADO**, a partir desta data e por um período de 5 (cinco) anos após o término do presente Contrato, por qualquer motivo, revelar, divulgar ou de qualquer outra forma tornar conhecidas quaisquer informações confidenciais da **CONTRATANTE**, divulgadas por qualquer meio, sejam estas informações técnicas, financeiras, contábeis etc., bem como quaisquer documentos, tecnologias, materiais ou projetos da **CONTRATANTE** relacionados às suas atividades, ou aos produtos e serviços; e ainda, concorrer com qualquer tipo de atividade desenvolvida pela **CONTRATANTE**, com o que o **CONTRATADO** declara nada ter a opor. A violação da obrigação assumida pelo **CONTRATADO** nos termos desta Cláusula a sujeitará a indenizar à **CONTRATANTE** de todos os danos que vier a suportar, inclusive, mas sem se limitar a lucros cessantes, perda de receita e perda de participação no mercado, sem prejuízo do direito da **CONTRATANTE** de adotar as demais medidas que entender convenientes, conforme previstas em Lei.

7.2.O **CONTRATADO** compromete-se a fazer com que todos os seus empregados, prepostos e diretores que venham a ter acesso a quaisquer informações confidenciais da **CONTRATANTE**, direta ou indiretamente, observem o disposto nesta cláusula.

7.3.O **CONTRATADO** responsabiliza-se, desde já, por toda e qualquer divulgação ou confecção de cópias não autorizadas de qualquer informação confidencial, respondendo inclusive pelas indenizações por perdas e danos, lucros cessantes, danos morais, despesas com honorários advocatícios, dentre outras.

7.4.Quando do término do presente Contrato, por qualquer motivo, caberá ao **CONTRATADO** restituir, imediatamente, todas e quaisquer informações confidenciais da **CONTRATANTE** que se encontrarem em seu poder, bem como todos e quaisquer documentos ou materiais relativos aos Produtos e/ou Serviços que estejam em seu poder, sejam confidenciais ou não.

7.5.É vedado ao **CONTRATADO**, a partir desta data e por um período de 5 (cinco) anos contados do término do presente Contrato, por qualquer motivo, concorrer com a **CONTRATANTE**, intermediar negócios que sejam concorrentes com os desenvolvidos pela **CONTRATANTE** ou aliciar os clientes ativos da **CONTRATANTE** na data do cancelamento. A violação da obrigação assumida pelo **CONTRATADO** nos termos desta Cláusula a sujeitará a indenizar à **CONTRATANTE** de todos os danos que vier a suportar, inclusive, mas sem se limitar a lucros cessantes, perda de receita e perda de participação no mercado, sem prejuízo do direito da **CONTRATANTE** de adotar as demais medidas que entender convenientes, conforme previstas em Lei. As determinações desta cláusula poderão ser desconsideradas caso a **CONTRATANTE** o autorize, por escrito, mediante solicitação do **CONTRATADO**.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir eventual controvérsia oriunda deste Contrato, fica eleito o foro de Belo Horizonte, Brasil.

Estando justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, **29** de **MAIO** de **2024**.

CONTRATANTE

CONTRATADO